



LEI Nº 2.940, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nação RAP - I.N.R.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nação RAP - I.N.R., inscrito no CNPJ sob nº 46.670.602/0001-57, com sede no Jardim Santa Bárbara (Taquaralto, 5ª Etapa, Fl. 01), Rua 04, Lote 54, CEP 77.060-300, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 103/2023, de autoria do Vereador Júnior Brasão)